



Publicação: Quarta-feira, 30 de Setembro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 165


PAUTA DO DIA

Pauta da 96ª Sessão Ordinária Deliberativa - 30/09/2015 (Quarta-feira)

LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
------	------------	----	-------	--------

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO)

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	Projeto de Decreto Legislativo	 0064/15-AL	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania - CJR	Aprova, com fundamento no artigo 113, § 2º, I, da Constituição do Estado do Amapá e Súmula nº 653 do Supremo Tribunal Federal, a indicação do nome de Michel Houat Harb, Deputado Estadual, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA

PARECER:

1) CJR : APROVA O PROJETO

Relator: Charles Marques

MENSAGEM DO GOVERNO

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento



DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova, com fundamento no artigo 113, § 2º, I, da Constituição do Estado do Amapá e Súmula nº 653 do Supremo Tribunal Federal, a indicação do nome de **MICHEL HOUAT HARB**, Deputado Estadual, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova a indicação do nome de **MICHEL HOUAT HARB** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, na vaga do Poder Executivo de sua livre escolha, nos termos do artigo 113, § 2º, I da Constituição do Estado do Amapá e Súmula nº 653, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2015.

Deputado **MOISES SOUZA**
Presidente



RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

COMISSÕES PERMANENTES

Sem publicação no momento

CONVÊNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento